



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 08/2025

São Jorge d'Oeste, 18 de Dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Clair Mariano da Costa**

Secretário Municipal de Administração, contabilidade e finanças

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**Assunto:** Aditivo de Contrato

Prezado Secretário (a),

Vimos através deste solicitar, que seja Prorrogado o contrato com a Empresa F.T Vizimed-Ltda, Pregão 000009/2023, salientando ainda que o Item 004 – Audiometria seja aditivado em 25%.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**Alceu Antonio Bordignon**

Agente Administrativo

Portaria nº 3005/2025



**SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO**

**Da:** Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

**Para:** F.T. VIZIMED LTDA

CNPJ Nº 21.487.789/0001-27

Endereço: DOIS VIZINHOS/PR, RUA DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 430 SALA 01- CEP: 85660000- BAIRRO: CENTRO

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, o Contrato nº 12/2024, Pregão nº 09/2023, Contrato com vencimento em 27/02/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

**( X ) Solicitação para prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, bem como aditivo em 25% do quantitativo no Item 004, Lote 001- Audiometria.**

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 12 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Clair Mariano da Costa

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças  
Decreto nº 4.496/2025





**VIZIMED**  
Segurança e Medicina do Trabalho



**OFICIO Nº 001/2026**

**Ao setor de Compras / Contratos**

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

Vossa Senhoria,

Pelo presente instrumento, a empresa F.T. VIZIMED – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 21.487.789/0001-27 RUA DEDI BARICHELO MONTAGNER, 430, SALA 01, CENTRO, Dois Vizinhos -PR. Darcy Fernando Kastener Pontes, brasileiro, Empresário, Portador do RG sob n.º 8.731.429-4 SESP/ e CPF n.º 064.057.589-74, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que:

- I. Deseja renovar o contrato **Contrato Nº 12/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico sob o nº. 09/2023**, que tem por objeto: Contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03.

Atenciosamente,

Dois Vizinhos, PR - PR, 21 de Janeiro de 2026.

**DARCY FERNANDO KASTENER**  
**PONTES:06405758974**  
Assinado digitalmente por  
DARCY FERNANDO KASTENER  
PONTES:06405758974  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:

**DARCY FERNANDO KASTENER PONTES**

*RG: 8.731.429-4*

*CPF: 064.057.589-74*

*CNPJ 21.487.789/0001-27*

*Cargo: Sócio Administrador*

**Protegendo vidas, valorizando pessoas.**

**Razão Social: F.T. VIZIMED - LTDA**

**CNPJ: 21.487.789/0001-27**

**Endereço:** Rua Dedi Barichello Montagner, 430, Sala 01, Centro, Dois Vizinhos – PR

**Telefone:** (46) 3536-1375

**Responsável:** Darcy Fernando Kastener Pontes –Administrador

**www.vizimed.seg.br**

**@vizimed**

## Memorando 1- 223/2026

**De:** IVANIR S. - DVC

**Para:**

**Data:** 26/01/2026 às 14:36:18

**Setores envolvidos:**

DVC, DVCTO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIZIMED

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

**IVANIR DA SILVA**

Contador - CRC PR 047871/O- 8

Portaria nº 288/2008

Matrícula nº 1663-1

**Anexos:**

Relatorio\_de\_dotacoes\_Memorando\_223\_2026.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC55-390F-8F88-1F8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANIR DA SILVA (CPF 838.XXX.XXX-68) em 26/01/2026 14:36:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/DC55-390F-8F88-1F8C>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.487.789/0001-27  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/11/2014

NOME EMPRESARIAL  
F.T VIZIMED - LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
VIZIMED

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DEDI BARICHELLO MONTAGNER

NÚMERO  
430

COMPLEMENTO  
SALA 01

CEP  
85.660-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
DOIS VIZINHOS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR

TELEFONE  
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2026 às 10:09:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

### NEGATIVA

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.**

Dois Vizinhos, 17 de Dezembro de 2025 - Valida até: 17/03/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                                    |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| NEGATIVA Nº: 107356/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                | CÓDIGO DE<br>AUTENTICAÇÃO:<br>5ZXJZ3UFFH5Z4XTH9TQS |                |
| FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |                                                    |                |
| RAZÃO SOCIAL: F.T VIZIMED - LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                                                    |                |
| INSCRIÇÃO<br>EMPRESA<br>103268                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ/CPF<br>21.487.789/0001-27 | INSCRIÇÃO<br>ESTADUAL<br>NAO<br>INFORMADO          | ALVARÁ<br>2841 |
| ENDEREÇO RUA DEDI BARICHELO MONTAGNER, 430 - CENTRO - SALA 01 Dois Vizinhos - PR CEP: 85660000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                    |                |
| CNAE / ATIVIDADES<br>Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |                                |                                                    |                |

IMPORTANTE:



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 38659589-83**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.487.789/0001-27**

Nome: **F.T VIZIMED - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F.T VIZIMED - LTDA**  
**CNPJ: 21.487.789/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:23:29 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **7630.511E.C2EA.5FDA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F.T VIZIMED - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.487.789/0001-27

Certidão nº: 4820638/2026

Expedição: 23/01/2026, às 10:11:02

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.T VIZIMED - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.487.789/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.487.789/0001-27  
**Razão Social:** F.T VIZIMED - LTDA  
**Endereço:** RUA DEDI BARICHELLO MONTAGNER 430 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2026 a 10/02/2026

**Certificação Número:** 2026011203432256535350

Informação obtida em 23/01/2026 10:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## À PROCURADORIA JURÍDICA

**ASSUNTO:** Parecer jurídico para prorrogação de prazo do Contrato nº 12/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **F.T. VIZIMED LTDA.** CNPJ/MF sob nº 21.487.789/0001-27, referente ao **Pregão nº 09/2023–Contrato nº 12/2024**, com vencimento em **27/02/2026**, a qual solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, bem como aditivo em 25% do quantitativo no item 004, Lote 001- Audiometria.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do contrato;
- Documentos da empresa.

**Justificativa do solicitante:** Considerando a necessidade dos serviços, o tempo necessário para a realização de um novo processo licitatório e diante ainda da proximidade do final da vigência do contrato atual, entende-se como imprescindível a continuidade do fornecimento, de modo a não comprometer a execução das atividades essenciais. A Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta interesse em contratar os serviços da referida empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

Em  
27/01/26

Divisão de Contratos  
Beatriz Hordina  
Decreto nº 4.782/2025

Moacir Luiz Gusso  
Advogado  
OAB-PR 11.592



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSO;

PARA: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
CONTABILIDADE E FINANÇAS;

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e  
ADITIVO DE 25% (vinte e cinco, por cento) do quantitativo  
do item nº 04 do Lote nº 01 - Audimetria.

CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023 -  
CONTRATO nº 0012/2024;

EMPRESA CONTRATADA: F.T. VIZIMED LTDA -  
CNPJ/MF sob o nº 21.487.789/0001-27. Valor do Item - R\$  
3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

PARECER JURÍDICO nº 021.01/2026:

Senhor Secretário:

Recebemos para manifestação jurídica o procedimento acima  
referido, e neste sentido, passamos a analisá-lo, com base nas  
documentos apresentados, bem como nas disposições legais  
atinentes a matéria:

### I..DOS FATOS:

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo, por mais 12  
(doze) meses, relativamente ao certame licitatório e  
respectivo contrato acima descritos, que tem como OBJETO:

*"Contratação de empresa especializada em medicina e  
segurança do trabalho para realização de exames  
ocupacionais, bem como acompanhamento em caso de acidente  
de trabalho, conforme a necessidade da entidade para  
cumprimento de legislação e integração ao E-Social, no  
Município de SÃO JORGE D'OESTE PR".*



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## II..DA LEGISLAÇÃO/DOCTRINA/JURISPRUDÊNCIA:

Na verdade o pedido é legal e neste sentido devemos observar o disposto na Legislação vigente à época em que o certame fora homologado, qual seja a Lei nº 8.666/93, que os ensina o seguinte:

**Art. 57.** *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

**II** - *à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

**Art. 65.** *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*b). quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.*

**Parágrafo 1º.** *O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

De outro lado, o item nº 12.4 do Contrato citado, consigna, o seguinte:

*"A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco, por cento), do valor inicial do contrato".*



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Dizer, por outro lado, de que o Edital e o respectivo contrato originário, contemplam a possibilidade de prorrogações bemn como do aditivo quantitativo, visto que trata-se de prestação de um serviço permanente e uma necessidade pública, sendo certo, ainda, que sua interrupção certamente causaria prejuízos ao Poder Público e a comunidade como um todo.

Em recente decisão publicada (Acórdão nº 2660/2021 - Plenário), o Tribunal de Contas da União pontuou que:

"Não há direito líquido e certo à prorrogação de contrato celebrado com o Poder Público, mas sim mera expectativa de direito, uma vez que a decisão sobre a prorrogação do ajuste se insere no âmbito da discricionariedade da Administração Pública".

Em outras palavras, o TCU disse que não há garantia de que haverá prorrogação do contrato. A legislação não assegura ao contratado direito à prorrogação, pois que dependerá da oportunidade e conveniência do Poder Público contratante.

O Tribunal de Contas da União - TCU, usou a expressão "prorrogação" com o sentido de "renovação".

Tecnicamente, prorrogação é utilizada para designar a extensão do prazo de execução. Renovação refere-se a todas as obrigações e deveres contratuais que são novamente iniciadas, não só seu prazo.

Vale registrar que o interesse da Administração é apenas um dos requisitos que autorizam a renovação, quais sejam:

- a). existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- b). Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- c). vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- d). Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- e). Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado;
- f). Prazo limitado a 60 (sessenta), meses;
- g). Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;

Como já explicado acima, discricionariedade significa liberdade cerceada pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, ela não se confunde com arbitrariedade, mas com o dever de atuar nos limites da lei, dos princípios gerais do direito e das normas vinculantes, segundo registra o Acórdão nº 1915/2015 Plenário do TCU.

No mesmo sentido:

- a). Acórdão nº 1195/2008 - TCU da Primeira Câmara;
- b). Acórdão nº 1.077/2015 - TCU do Plenário, relatado pelo Ministro Aroldo Cedraz;
- c). Acórdão nº 2.440/2017 - TCU do Plenário, relatado pelo Ministro Augusto Nardes;

Ademais é farta a Doutrina, especialmente de nossos mestres MARÇAL JUSTIN FILHO; JACOBY FERNANDES e DIÓGENES GASPARINI, este último, tive o prazer de seu seu aluno quando estudava na Universidade São Francisco em São Paulo.

De outro lado, decisões dos Tribunais de Contas dos Estados da União, bem como Tribunais de Justiça e Superiores, são unânimes em afirmar a possibilidade de prorrogações, desta natureza.



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Junto aos documentos apresentada encontra-se a aceitação da empresa na prorrogação, com base nos valores estabelecidos pelo Município, na época do procedimento licitatório, levado a efeito.

### **III..DA POSIÇÃO JURÍDICA:**

Neste sentido, considerando a documentação acostada a este procedimento, bem como, estar devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade ao Poder Público, na prorrogação e no aditivo pleiteados, entendemos está, este procedimento, em condições de prosseguir em seus demais trâmites, havendo, no entanto, a necessidade da autorização do Sr. Prefeito.

Este é o nosso parecer s.m.j.

São Jorge D' Oeste PR, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).

**MOACIR LUIZ GUSO**  
**OAB.PR nº 11.592**



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2024.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 12/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **F.T. VIZIMED - LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **F.T. VIZIMED - LTDA**, com sede na RUA DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 430 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 21.487.789/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, **DARCY FERNANDO KASTENER PONTES**, portador(a) do CPF: 064.057.589-74, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 12/2024, originário do(a) Pregão - Nº 9/2023, cujo o objeto e a Contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por 12 (doze) meses até de 27/02/2027.

II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)

| ITENS      |      |                           |                              |                   |       |                |             |
|------------|------|---------------------------|------------------------------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| Lote       | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Qtde. | Preço unitário | Preço total |
| 1          | 4    | 63967                     | AUDIOMETRIA                  | UN                | 20,00 | 46,88          | 937,60      |
| TOTAL..... |      |                           |                              |                   |       |                | 937,60      |

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II e art. 65, inciso II, § 1º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.  
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

DARCY FERNANDO  
KASTENER  
PONTES:06405758974

São Jorge D'Oeste(PR), 27/02/2026.

Assinado de forma digital por  
DARCY FERNANDO KASTENER  
PONTES:06405758974  
Dados: 2026.03.17 10:41:55 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**F.T. VIZIMED - LTDA**  
**DARCY FERNANDO KASTENER PONTES**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

| Nº | Leiloeiro                | Matrícula | Situação   |
|----|--------------------------|-----------|------------|
| 43 | EDUARDO SCHMITZ          | 20/318-L  | HABILITADO |
| 44 | RODRIGO SCHMITZ          | 25/432-L  | HABILITADO |
| 45 | MARCANO MAURO PAGLIARINI | 23/365-L  | HABILITADO |

Diante do exposto, a Comissão declara **habilitados** os leiloeiros acima relacionados, por atenderem integralmente às exigências do Edital nº 01/2026.

Fica **aberto o prazo para interposição de recursos**, nos termos do item **8.9.2 do Edital nº 01/2026**, o qual estabelece que: "O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão."

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Nossa Senhora das Graças – PR, 27 de fevereiro de 2026

**MARCOS TEIXEIRA COSTA**  
Agente de Contratação

**LUCIANO APARECIDO MARQUETTI**  
Membro da Comissão

**JOICE SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro da Comissão

**EDSON REAMI HENRIQUE**  
Membro da Comissão

Publicado por:  
Marcos Teixeira Costa  
Código Identificador: B69FB253

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**REF.:** Pregão Eletrônico nº 01/2026.

**PARTES:** O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná e a empresa EDM Consultoria e Gestão Empresarial Eireli.  
**CNPJ** nº 15.079.514/0001-51.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, auxiliar de serviços gerais e gari a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme os termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DO VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$83.530,79 (oitenta e três mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$1.002.369,48 (um milhão dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, do dia 10 de abril de 2026 à 10 de abril de 2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rafaela Vitória Pereira Gomes  
Código Identificador: F65B9B54

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026.

**Ref:** Inexigibilidade nº 11/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.124.232/0001-52, sediada em TRAVESSA Sgoda, nº 45, Roça Grande, Colombo - PR, CEP: 83403525, neste ato representada pelo (a) Sr. Clever Elmes Milani, conforme atos constitutivos da empresa em anexo nos autos.

**OBJETO:** Contratação de Leiloeiro Público Oficial: Clever Elmes Milani – Matrícula nº JUCEPAR. 16/283 oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 01-2026 PMNSG, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização e condução, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e/ou presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

**VALOR TOTAL:** Taxa Comissão de 5 % sobre os bens arrematados (valor pago pelos arrematantes)

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro 2026

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 meses

**FORO:** Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 27 de fevereiro de 2026

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcos Teixeira Costa  
Código Identificador: 128A9553

#### DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 141/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 10 (dez) dias de férias em forma de abono pecuniário à servidora abaixo relacionada:

- **ANGELICA COLOMBARI**, matrícula nº 937 – Referentes ao exercício: 16/01/2025 à 15/01/2026.

- **Ficando 20 (vinte) dias de férias a desfrutar posteriormente conforme Lei, 1177/2025.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Aparecido Marquetti  
Código Identificador: 0F3BCB58

#### ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 12/2024

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo: | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2023                                                                                                                                                                          |
| Contratante:   | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                     |
| Contratada:    | F.T. VIZIMED - LTDA – CNPJ nº. 21.487.789/0001-27                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto:        | O presente Termo Aditivo tem por objeto:<br>I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado por 12 (doze) meses até de 27/02/2027.<br>II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da |

|                   |                                                                                        |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | necessidade da administração no valor de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) |
| Prazo de vigência | 27/02/2027                                                                             |
| Prazo de execução | 27/02/2027                                                                             |
| Data assinatura   | 27/02/2026                                                                             |

Publicado por:  
Francieli Carletto Wulff  
Código Identificador:19E05D91

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 08/2026 – Processo nº 30/2026.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto em diversos diâmetros, conforme as especificações na ABNT NBR 8890/2020 e na Portaria INMETRO 512/2023, para atender a demanda de estruturação das estradas municipais, ruas urbanas e se for o caso utilizados em programas estruturais que vierem a serem constituídos pela Administração Municipal em prol do desenvolvimento econômico-financeiro e/ou na estruturação das pequenas propriedades rurais, e gerenciados por qualquer que seja a Secretaria Municipal do município de São Jorge D'Oeste/PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 202.

#### EMPRESA VENCEDORA

1 – G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA - CNPJ 40.083.055/0001-27. Item: 01 – R\$ 31,97; 02 – R\$ 38,97; 03 – R\$ 54,77; 05 – R\$ 258,37. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 251.365,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).  
2 – SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ 01.973.332/0001-15. Item: 04 – R\$ 94,34; 07 – R\$ 329,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 155.304,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais).  
3 – NIENDIEKER & CIA LTDA - CNPJ 05.267.432/0001-87. Item: 06 – R\$ 948,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).  
4 – DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA - CNPJ 79.847.687/0001-55. Item: 08 – R\$ 1.500,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
São Jorge D'Oeste-PR, 27 de fevereiro de 2026.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

Publicado por:  
Gilson Osniir Gross  
Código Identificador:18958127

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4887 EXONERA SIDNEI LUIZ BONETTI

#### DECRETO Nº 4887/2026

Exonera o Sr. Sidnei Luiz Bonetti, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Exonera o Sr. **SIDNEI LUIZ BONETTI**, portador do CPF n.º 027.424.329-65, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, (Símbolo CC-1).

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

Publicado por:  
Alceu Antonio Bordignon  
Código Identificador:A9B999A3

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4888 EXONERA ELIANE TERESINHA GATTINI FERREIRA

#### DECRETO Nº 4888/2026

Exonera Sra. Eliane Teresinha Gattini Ferreira, do cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Exonera a Sra. **ELIANE TERESINHA GATTINI FERREIRA**, portadora do CPF n.º 040.785.419-33, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, (Símbolo CC1).

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

**GELSON COELHO DO ROSARIO**  
Prefeito

Publicado por:  
Alceu Antonio Bordignon  
Código Identificador:2AC02373

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4889 NOMEIA ELIANE TERESINHA GATTINI FERREIRA

#### DECRETO Nº 4889/2026

Nomeia a Sra. Eliane Teresinha Gattini Ferreira, para o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Projetos Sociais.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **ELIANE TERESINHA GATTINI FERREIRA**, portadora do CPF n.º 040.785.419-33, para o cargo de



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com base no que dispõe o Estatuto Social e alterações, **CONVOCAMOS** os sócios e conselheiros da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **05 de março de 2026**, na sede da entidade a Rua Romeu Lauro Werlang, 81, 1º Andar, Francisco Beltrão, às 18h00 em primeira convocação, com dez minutos (2/3) dos sócios presentes, às 19h30 em segunda convocação, com a metade mais um dos sócios presentes ou às 19h00 em terceira e última convocação, com qualquer número de sócios presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Apresentação do Relatório Geral de Atividades 2025;
3. Apresentação do Balanço Financeiro e Patrimonial - Exercício 2025;
4. Apresentação do parecer do Conselho Fiscal;
5. Discussão e aprovação dos balanços;
6. Assuntos gerais.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2026.

**EDILBERTO MINSKI**  
Presidente

Rua Romeu Lauro Werlang, nº 81, 1º Andar - 85611-420 - Francisco Beltrão/PR  
Fone: (95) 33985-7397 - CNPJ 04.016.535/0001-46

Página 1 de 1

## Prefeitura de São Jorge D'Oeste

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:     | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante:       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratada:        | F.T. VIZIMED - LTDA - CNPJ nº 21.487.785/0001-27                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto:            | O presente Termo Aditivo tem por objeto:<br>I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado por 12 (doze) meses até de 27/02/2027.<br>II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) |
| Prazo de vigência: | 27/02/2027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Prazo de execução: | 27/02/2027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data assinatura:   | 27/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - Processo nº 30/2026.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto em diversos diâmetros, conforme as especificações na ABNT NBR 8890/2020 e na Portaria INMETRO 512/2023, para atender a demanda de estruturação das estradas municipais, ruas urbanas e se for o caso utilizados em programas estruturais que vierem a serem constituídos pela Administração Municipal em prol do desenvolvimento econômico-financeiro e/ou na estruturação das pequenas propriedades rurais, e gerenciados por qualquer que seja a Secretaria Municipal do município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

## EMPRESA VENCEDORA

1 - G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA - CNPJ 40.083.055/0001-27. Item: 01 - R\$ 31,97; 02 - R\$ 38,97; 03 - R\$ 54,77; 05 - R\$ 258,37. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 251.365,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).  
2 - SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ 01.973.332/0001-15. Item: 04 - R\$ 94,34; 07 - R\$ 329,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 155.304,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais).  
3 - NIENDIEKER & CIA LTDA - CNPJ 05.267.432/0001-87. Item: 06 - R\$ 948,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).  
4 - DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA - CNPJ 79.847.687/0001-55. Item: 08 - R\$ 1.500,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de fevereiro de 2026.  
GELSON COELHO DO ROSÁRIO  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 02/03/2026>.

PORTARIA Nº 030 e 034/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - Nomeação de servidor que especifica para ocupar cargo temporário.  
PORTARIA Nº 032/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - Constitui a Comissão Municipal de Esportes.

PORTARIA Nº 031 e 033/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - Nomeação de servidores que especifica para ocupar cargo efetivo.  
LEI ORDINÁRIA Nº 1240/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - Autoriza reposição inflacionária aos servidores Municipais.  
LEI ORDINÁRIA Nº 1241/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - Autoriza reposição inflacionária aos agentes políticos.

LEI ORDINÁRIA Nº 1242/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - Institui o programa Municipal de aprendizagem para adolescentes em condição de risco social.

DECRETO Nº 014/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - Institui e regulamenta as ações de Segurança do Trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal e a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Sulina/PR.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - Torna público o julgamento do recurso interposto pela empresa VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - Data da sessão: 17/03/2026 Horário da sessão: 09h:00min Local da sessão: Sala de Licitações e Contratos, localizada à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, CEP: 85.565-000, Sulina - PR.

## Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

USAG: 999979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas, presentes, itens para decoração de eventos, incluindo o evento em homenagem ao Dia das Mães, que será realizado no dia 02 de maio de 2026, no Centro Social da Igreja Matriz Padre Aldair José Carmel, na Avenida Padre Ivo Antonio Zolet, na Cidade de Bom Sucesso do Sul - PR conforme necessitam conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 13/03/2026, às 14h00min. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), podendo também ser solicitado pelos e-mails: [pregao@bss@hotmail.com](mailto:pregao@bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

JOSIANE  
FOLLEO 22956  
54981  
Jociane Folle  
Pregoeira

## Prefeitura de Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Presente documento se trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI.  
O inciso II do Art. 3º da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, sendo vejamos: "Art. 3º. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "I... II - a parceria decorrer de transferência para organização de sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "I...".  
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.559/2026, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI, inscrita no CNPJ sob nº 17.465.530/0001-00, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 16 (seis) dias a contar da publicação on-line, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se: Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2026. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 17/2026 - Dispensa de Licitação nº 04/2026 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: Contratação direta do Unicentro para disponibilização de oficinas para pagamento de deslocamento de professores referente à oferta de cursos para o ano letivo de 2026. Valor total de R\$ 701.678,90. Prazo de vigência: 2 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2026. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

## Prefeitura Municipal de Mariópolis

## RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Aprova a composição da mesa diretora do CMDPCD.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei 24/2016, considerando a plenária realizada em 26 de fevereiro de 2026.

## RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição da mesa diretora ficando assim definido:

Presidente: Vanieli Novello

Vice-presidente: Aline Ruthes

Primeiro Secretário: Fernanda Aparecida Pacheco

Segunda Secretária: Priscila Crozetta Santetti

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 27 de fevereiro de 2026. Vanieli Novello Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 24/2016, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária de 26 de fevereiro de 2026, **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar o Regimento Interno do CMDPCD, que ficará disponível para toda a população no Departamento Municipal de Assistência Social e no site oficial do Município. **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 27 de fevereiro de 2026 Vanieli Novello Presidente

PUBLIQUE EM JORNAL DE

Grande circulação

PUBLIQUE NO

Jornal de Beltrão

Entre em contato pelo whatsapp: (46) 3520-4000



RESULTADO CONCORRÊNCIA: 100% VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de obra de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, de acordo com o Programa MCMV FNTIS Sub 50 - Termo de Compromisso nº 963434205 MCMV/CAIXA, conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte deste edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTD. | UN. | UNIT.    | TOTAL       | MARCA   | FORNECEDOR                           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------|-------------|---------|--------------------------------------|
| 1    | O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de obra de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, de acordo com o Programa MCMV FNTIS Sub 50 - Termo de Compromisso nº 963434205 MCMV/CAIXA, conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte deste edital. | 1    | UND | 2.520,00 | 2.520,00,00 | PRÓPRIA | LA.NORA CONSTRUTORA-BETO CONSTRUTORA |

## TOTAL POR FORNECEDOR

| FORNECEDOR                             | CNPJ               | TOTAL FORNECEDOR |
|----------------------------------------|--------------------|------------------|
| BETO CONSTRUTORA - LA.NORA CONSTRUTORA | 26.146.221/0001-46 | 2.520,00,00      |